



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.048 /2024	IRE <input checked="" type="checkbox"/>
Data: 21-03-2024	DRAE <input checked="" type="checkbox"/>
Assunto: - Ano Letivo 2024/2025 - Apresentação de candidaturas. - Cursos de Educação e Formação (CEF) - Cursos Profissionais (CP) - Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) - Formações Modulares (FM) - Cursos da Aprendizagem (CA) - Percursos Curriculares Alternativos (PCA) - Ensino Artístico Especializado (EAE) - Ensino Básico Recorrente (EBR) - Ensino Secundário Recorrente (ESR)	DRPRI <input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações Escolares <input checked="" type="checkbox"/>
	Educação/ensino: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular <input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de infância <input type="checkbox"/>
	1.º ciclo <input type="checkbox"/> 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino secundário <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino profissional <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituto para a Qualificação, IP – RAM <input checked="" type="checkbox"/>

Exmo/a. Senhor/a Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino,

Tendo em vista a preparação do próximo do ano **letivo 2024/2025**, informa-se que a oferta formativa para os alunos processar-se-á da seguinte forma:

1.º) O envio das candidaturas, das modalidades abaixo mencionadas, deve seguir os seguintes prazos:

- a) - Cursos de Educação e Formação (CEF) - **até 18 de abril de 2024;**
- b) - Cursos Profissionais.(CP) - **até 18 de abril de 2024;**
- c) - Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) - **até 18 de abril de 2024;**
- d) - Percursos Curriculares Alternativos (PCA) - **até 02 de maio de 2024;**
- e) - Ensino Artístico Especializado (EAE) - **até 02 de maio de 2024;**





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

f) – Cursos da Aprendizagem (CA) e Cursos de Aprendizagem+ (CA+) – Apenas para entidades formadoras certificadas - **ao longo do ano letivo de 2024/2025, até 30 dias antes do início do curso;**

g) - Formações Modulares (FM) - As candidaturas deverão ser apresentadas com um mínimo de **45 dias antes da data de início do seu funcionamento.**

2.º) As candidaturas aos cursos definidos nas alíneas a), a g) do ponto 1.º, devem ser remetidas:

- a) – Para a **Direção Regional de Educação**, no caso das escolas públicas, particulares e cooperativas e escolas profissionais, **em formato pdf, para o correio eletrónico;**
- b) -Para o **Instituto para a Qualificação, IP -RAM**, no caso das entidades formadoras certificadas públicas ou privadas: as candidaturas devem ser submetidas **on-line, na plataforma SIGO**, com exceção dos cursos de Aprendizagem e Aprendizagem + .

3.º) Alerta-se que as escolas públicas, particulares e cooperativas e as escolas profissionais devem enviar, obrigatoriamente, todas as candidaturas dos cursos que pretendem criar no próximo ano letivo, **independentemente de terem ou não o número mínimo de candidatos legalmente exigido para o seu funcionamento** (ponto 1 do artigo 19.º da Portaria 313/2022, de 20 de junho).

4.º) As propostas de cursos de dupla certificação devem considerar as necessidades regionais do mercado de trabalho face ao Estudo prospetivo das qualificações da RAM 2021/2027 e à Estratégia Regional de Especialização Inteligente da RAM 2021/2027, tendo em conta os recursos humanos e materiais de cada escola, bem como ao contexto económico/social em que o estabelecimento está inserido.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

5.º) As escolas, ao apresentarem a sua pretensão de lecionação dos cursos, devem articular-se com o IQ, IP-RAM e com as escolas da rede pública do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, no sentido da adequação e diversificação da oferta formativa às prioridades estratégicas da RAM, às necessidades e interesses dos alunos e aos referenciais do número de alunos para abertura e funcionamento dos cursos. A articulação em apreço deve estar expressa nas respetivas candidaturas.

6.º) O Conselho Regional de Acompanhamento de Educação e Formação procederá à análise das candidaturas mencionadas nas alíneas a), b) c) d) e e) do ponto 1.º até ao dia 16 de maio de 2024, sendo que as respetivas autorizações de funcionamento serão dadas a conhecer até ao dia 17 de maio de 2024.

As autorizações das modalidades mencionadas na alínea f) e g) do ponto 1.º, serão concedidas após a receção e análise das respetivas candidaturas.

7.º) De 20 a 24 de maio de 2024, as escolas/entidades deverão introduzir na Plataforma PLACE a informação sobre os cursos autorizados no ponto 6.º. Idêntico procedimento deverá ser adotado no que concerne às candidaturas mencionadas na alínea f) e g) do ponto 1.º, após a respetiva autorização.

8.º) As autorizações de funcionamento das turmas do ensino básico recorrente (2.º e 3.º ciclos) e do ensino secundário recorrente (**noturno ou diurno, tendo em conta os destinatários e a rede de transportes locais**) ocorrerão nos mesmos períodos fixados para as restantes turmas dos cursos gerais do ensino básico e secundário.

9.º) Eventuais alterações à oferta educativa autorizada anteriormente, só poderão acontecer após as inscrições/matrículas dos alunos nos diferentes cursos, nos prazos legalmente estabelecidos pelas entidades da Secretaria Regional de Educação.

10.º) A possibilidade, em fase posterior, de candidatura ao financiamento ao Fundo Social Europeu, no âmbito do “Programa Madeira 20-30”, depende dos critérios





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

estabelecidos pelo **Instituto para a Qualificação, IP -RAM**, entidade a quem competente a respetiva aprovação.

11.º) Os formulários de candidatura serão disponibilizados na página da Direção Regional de Educação.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Instituto
para a Qualificação, IP -RAM

(Sara Estudante Relvas)

O Diretor Regional
de Educação

(Marco Gomes)